



Memorando nº 60/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/DTI

Para: CPL

Assunto: Análise de Qualificação Técnica – Dispensa Eletrônica nº 05/2026

1. Considerando a análise técnica da proposta e dos documentos apresentados pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA (CNPJ 05.138.913/0001-92), cujo objeto trata da contratação de serviço de PABX IP em nuvem com telefonia digital, número local e portabilidade do número institucional do COREN-SE, solicitamos, por cautela, a realização de diligência junto à empresa para esclarecimento de pontos relacionados à execução do serviço.
2. Embora a empresa tenha apresentado proposta e documentos que indicam experiência anterior com serviços de telefonia IP/PABX em nuvem, ACT's dentro da conformidade com referência a outros CORENS da Região Nordeste. Com isso, nos documentos analisados, não foi identificada informação suficiente que comprove a realização de portabilidade pela própria empresa, fazendo parte do objeto.
3. Dessa forma, solicito que a empresa seja instada a esclarecer, de forma simples e objetiva:
 - a) Declaração técnica de viabilidade de portabilidade e operação do número institucional (79) 3225-4000;
 - b) A execução dos serviços de numeração, portabilidade e conexão com a rede pública de telefonia será realizada diretamente pela FORTT DO BRASIL LTDA ou por meio de prestadora autorizada parceira?
 - c) Caso seja por prestadora autorizada parceira, de acordo com o item 4.1.7.3 do Termo de Referência, informar previamente sua razão social, CNPJ, autorização perante a ANATEL e a função exercida na operação, apresentando declaração ou documento equivalente que comprove a viabilidade técnica e regulatória da operação.
4. O objetivo da diligência é apenas esclarecer a forma de execução do serviço contratado, considerando que a solução envolve a continuidade de um canal institucional essencial do COREN-SE e a manutenção do número telefônico já utilizado pela autarquia.
5. Sem mais para o momento, encaminhamos a presente manifestação para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Felipe Ricardo Nascimento - Matr. 190

Assessor II

Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RICARDO NASCIMENTO - Matr. 190, Assessor(a) II**, em 07/07/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1937289** e o código CRC **D723A5C8**.

Referência: Processo nº 00248.000609/2026-23

SEI nº 1937289

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone:

- www.coren-se.gov.br